



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



DECRETO Nº 3.205, DE 11 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC de Bernardino de Campos e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 10, de 09 de abril de 1992,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC** de Bernardino de Campos, os membros:

NOME	CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº
ROBERTO CORREA DE MORAES	50.802.370-1/SSP-SP
ROSANA GOMES DA SILVA PRANDINI	7.725.323-1/SSP-SP
ROSANGELA MATOS	17.918.952/SSP-SP
ROBERTO TADEU BARREIROS	34.567.874-6/SSP-SP
SANDRA REGINA LEMOS CARELI	28.826.089-2/SSP-SP
CARLOS ALBERTO ARCOLEZE	15.256.635/SSP-SP
MARIA CRISTINA PAPIN RIBEIRO	10.195.847/SSP-SP
DONIZETI APARECIDO ALVES	15.397.161/SSP-SP
GISELA CASTANHO COIMBRA	15.366.030-2/SSP-SP
ISMAEL ROSELEI DE CARVALHO	14.605.280-8/SSP-SP
JOSÉ CARLOS AQUINO	13.326.640/SSP-SP
JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR	20.635.573/SSP-SP
LUANA DAMIATTI RIBEIRO	42.369.217-3/SSP-SP
MARIA ESTER CARRIEL	19.283.130/SSP-SP
MALCO JEFFERSON DE PAULA	25.263.536-X/SSP-SP



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



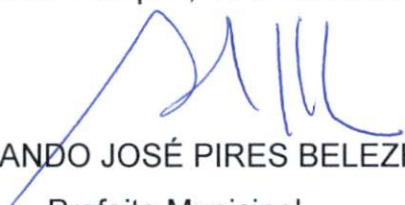
VÂNIA REGINA CUSTÓDIO MARANHO RODRIGUES	33.025.013-9/SSP-SP
CIBELE DE OLIVEIRA AQUINO BASSETTO	12.386.971/SSP-SP
EUNICE DE FÁTIMA BELEZA MACHADO	6.870.926-2/SSP-SP
DARCI ALVES RODRIGUES	6.936.576/SSP-SP
LUAN FELIPE DE MORAES	41.142.998-X/SSP-SP

Artigo 2º- O mandato dos Conselheiros nomeados pelo artigo anterior, será de **02 (dois) anos**, renovável por igual período.

Artigo 3º- As funções dos referidos membros serão gratuitas, consideradas como prestação de serviços relevantes ao município.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 11 de abril de 2016.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria